

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal da Cidadania LGBT”, a ser comemorada na primeira semana do mês de outubro de cada ano, e dá outras providências.

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal da Cidadania LGBT”, a ser comemorada na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Em ano eleitoral a semana de que trata o *caput* será comemorada no mês subsequente.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º desta lei poderá ser comemorada com os seguintes eventos:

I – reuniões, palestras, seminários e eventos abordando o combate à homofobia;

II – oficinas destinadas ao combate ao preconceito;

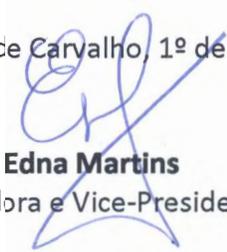
III – atividades destinadas à orientação sexual, à identidade de gênero e à garantia de direitos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.199, de 17 de fevereiro de 2010.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 1º de setembro de 2015.

  
**Edna Martins**

Vereadora e Vice-Presidente

## JUSTIFICATIVA

Desde o momento de criação da Assessoria Especial de Políticas Públicas para Diversidade Sexual, em 2012, diversas ações vêm sendo desenvolvidas no município com objetivo de ampliar a cidadania á comunidade LGBT.

Assim, além de projetos que visam a conscientização dos nossos direitos, a Assessoria tem desenvolvido também eventos que promovam a visibilidade dos problemas e preconceitos enfrentados pela população LGBT.

Para que estes eventos possam se institucionalizar optamos por alterar a Lei Municipal nº 7.199 de 17 de fevereiro de 2010, no sentido de disciplinar as atividades que comporão a Semana Municipal da Cidadania LGBT.

Além de alterarmos os dispostos, optamos também por mudar o nome da Semana para que se ressalte a ideia do exercício de direitos e deveres que devem ser garantidos a todos nós, cidadãos e cidadãs, sem qualquer discriminação de gênero, sexo ou cor.